



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 82/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 07/04/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sa. Branca, 07/04/2025.

Presidente

Presidente da Câmara

Considerando que em resposta ao Requerimento 90/2024, encaminhada a esta edilidade através do Ofício 163/2024/GP, foi informado que não existia processo para conveniar Instituição de Longa Permanência para Idosos, mas que poderia ser pauta de estudo futuro e,

Considerando que já se passaram mais de 9 meses desde a resposta,

Juan Jimenez Jurado Junior, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de informe se já foi realizado estudo para celebração de convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Requer ainda seja informado, qual o resultado do estudo e caso não tenha sido realizado, qual a previsão para finalização do estudo e seu resultado.

Justificativa para Celebração de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos

Tendo em vista a ausência de um local específico de longa permanência para idosos no município, a celebração de um convênio com uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) se torna essencial para garantir a qualidade de vida e os cuidados necessários àqueles que, por diversas circunstâncias, não possuem suporte familiar ou condições adequadas de moradia e cuidado.

A necessidade de proteção aos idosos é um compromisso social e humanitário que deve ser priorizado, especialmente em um cenário em que muitos idosos encontram-se em situação de vulnerabilidade. Muitos desses cidadãos, com o avanço da idade, enfrentam dificuldades de locomoção, doenças crônicas e problemas relacionados à solidão, necessitando de uma assistência especializada que garanta um envelhecimento digno e saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A falta de uma instituição pública de longa permanência no município coloca os idosos em risco de negligência, abandono e até mesmo de cuidados inadequados, comprometendo sua saúde e bem-estar.

A parceria com uma ILPI permitirá que o município possa oferecer aos idosos acolhidos:

- **Acompanhamento médico e psicológico** adequados;
- **Atividades de socialização** e inclusão, proporcionando uma convivência saudável e ativa;
- **Cuidados pessoais e alimentação balanceada**, garantindo que os idosos tenham suas necessidades atendidas de forma integral e humanizada;
- **Segurança e proteção** em um ambiente adaptado e seguro para a terceira idade, minimizando riscos de acidentes ou outros tipos de vulnerabilidade.

Além disso, a celebração de um convênio com a ILPI irá garantir que os idosos que não possuem familiares ou que não têm condições de cuidar de si mesmos sejam adequadamente amparados, preservando sua dignidade e bem-estar. A ação também promoverá a responsabilidade social do município e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, em que todos, independentemente da idade, tenham seus direitos e necessidades respeitados.

Portanto, a celebração deste convênio com uma instituição especializada em longa permanência para idosos é uma necessidade urgente e estratégica, visando a proteção dos nossos idosos, o atendimento integral e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à terceira idade, oferecendo-lhes um ambiente seguro, acolhedor e que respeite sua dignidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 03 de Abril de 2025

Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 90/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 10/06/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca 10/06/2024


Presidente


Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de preste as seguintes informações acerca da existência de políticas públicas voltadas à idosos em situação de vulnerabilidade:

- Quais são as políticas públicas existentes no município destinadas aos idosos e situação de vulnerabilidade?
- Como são tratados os casos de necessidade de acolhimento de idosos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares?
- O Município pretende celebrar convênio com alguma instituição de acolhimento de idosos? Caso positivo informe o andamento desse processo.

Justificativa:

A crescente população idosa em muitos países, incluindo o Brasil, destaca a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para esse grupo etário. Tais políticas devem abordar questões de saúde, bem-estar social e qualidade de vida. Aqui estão alguns pontos-chave a serem considerados a necessidade de Políticas Públicas para Idosos nas áreas da saúde, segurança social, habitação, inclusão social, e, **principalmente, disponibilidade de Casas de Acolhimento de Longa Permanência**

A criação e implementação de políticas públicas efetivas para idosos são essenciais para garantir que essa população tenha uma vida digna e de qualidade. Além disso, a disponibilidade de casas de acolhimento de longa permanência adequadas e acessíveis é crucial para atender às necessidades dos idosos que necessitam de cuidados especializados. Investimentos contínuos e uma abordagem integrada são fundamentais para enfrentar os desafios demográficos do envelhecimento populacional.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Junho de 2024


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 163/2024/GP

Santa Branca (SP), 21 de junho de 2024.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. Jorge Luiz Sousa Miranda

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 90/2024

AUTORES: Juan Jimenez Jurado Junior

REFERÊNCIA: Requer informações acerca da existência de políticas públicas voltadas à idosos em situações de vulnerabilidade.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 90/2024.

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pasta apta a tratar o tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Promoção Social

Rua Jose Joaquim Nogueira, 63 - Centro.
Tel.: (12) 3972-0129 e-mail: psocial.sp@gmail.com.br

Santa Branca, 14 de junho de 2024.

Ofício: 54/2024

De: Secretária de Assistência Social

Para: Câmara Municipal de Santa Branca

Assunto: Resposta memorando 090/24

Prezado,

A Política Pública na área da Assistência Social do município está pautada no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde serviços sócio assistenciais, programas e projetos são previsto na Tipificação.

a)_ Políticas :

Na proteção Social Básica – CRAS:

Acompanhamento, atendimento e preenchimento de requerimento junto ao INSS para o Benefício de Prestação Continuada- LOAS

Atendimento presencial e em domicílio do Cadastro Único para transferência de renda - Bolsa Família

Programa Carteirinha do Idoso

Benefício eventual (Cesta básica, Auxílio Funeral, Auxílio Aluguel)

Atendimento social em domicílio de acompanhamento a idosos

Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos através das oficinas do CSE (Padaria, Artesanato, Costura)

Ações comemorativas voltadas ao público idoso

Na Proteção Social Especial – Órgão Gestor

Acompanhamento sistemático de idosos em situação de negligencia, abandono ou isolamento social

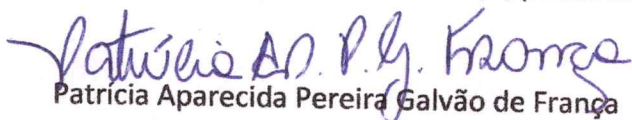
Abordagem social a pessoas em situação de rua – idosos

b) - ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

Em casos de acolhimento a idosos em situação de vulnerabilidade social e esgotados todas as possibilidades da família em suprir sua necessidade básica o serviço de Proteção Social Especial encaminha a solicitação ao órgão gestor que através de relatório social ofício e outros pede a vaga ao ESTADO representado pela DRADS (Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba)

A referência da DRADS são as instituições conveniadas que ficam em Campos do Jordão

c)- No momento não existe processo para conveniar ILPI, podendo ser pauta de estudo futuro.


Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Secretaria de Assistência Social